



Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22783-127

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br

COMPLIANCE:

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

PROCESSO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22783-127

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrazil.org.br

APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade da Confederação Brasileira de Basketball - CBB apresenta as ações que a entidade adota com o objetivo de prevenir, detectar e remediar práticas de atos lesivos qualificáveis como corrupção, contra a administração pública, nacional ou estrangeira, praticado por um funcionário ou terceiro no interesse ou benefício da CBB; bem como o de prevenir, detectar e punir atos lesivos que possam ser intentados por pessoas físicas e jurídicas contra o patrimônio da CBB.

As medidas de integridade da CBB observam as exigências da legislação brasileira de prevenção e combate à corrupção, especialmente a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e seu Decreto Regulamentador nº 8.420/2015, assim como os padrões internacionais de ética e *compliance*, servindo de referência para que todas as áreas da entidade mantenham seus processos, produtos e serviços em conformidade com a orientação dessa legislação.

O Programa de Integridade da CBB é resultado do comprometimento da entidade com a prevenção e o combate à corrupção, em consonância com nosso Código de Conduta Ética, Política Anticorrupção (NI 911) e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (NI 900).

Além de ser um elemento de governança, contribui positivamente para a disseminação e promoção de medidas e boas práticas de gestão para a manutenção de um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente.

As principais diretrizes e regras sobre os temas que compõem o Programa de Integridade da CBB são aqui demonstradas para evidenciar as medidas e controles adotados para mitigar o risco de seus funcionários ou terceiros incorrerem em eventual ato de corrupção.

PRESIDENTE DA CBB

Guy Rodrigues Peixoto Júnior





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22783-127

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrazil.org.br

Princípios do Programa de Integridade

Comprometimento com o Programa de Integridade: No âmbito da Alta Administração da CBB, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva aprovam as macrodiretrizes para a prevenção e combate à corrupção, assim como os padrões de comportamento a serem adotados por todos que integram ou mantêm qualquer vínculo com a entidade e aqueles que relacionam juridicamente com a Confederação, pessoas físicas e jurídicas contratadas pela entidade, às Federações Estaduais de administração do Desporto filiadas (FEs), Comitês Organizadores de eventos esportivos (COs), e outras Organizações Desportivas Nacionais e Internacionais. Essas diretrizes e padrões de comportamento estão formalizados em políticas específicas, a saber: a Lei Anticorrupção (12.846/2013) – base da Política Anticorrupção da CBB – e seu Decreto Regulamentador (8.420/2015), que versam sobre a responsabilização civil e administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou internacional.

As Políticas são revisadas no mínimo anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo. O Programa de Integridade foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente e por até 4 Diretores, com reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessária. O Conselho de Administração é composto por 17 membros sendo: 10 (dez) Presidentes de Federação; o Presidente da CBB; o Vice-Presidente da CBB; 2 (dois) representantes dos atletas; 2 (dois) representantes dos Clubes; e 1 (um) representante dos treinadores.

Canal de Denúncia: A CBB possui o Canal de Ouvidoria, disponibilizado em seu site. É o canal de comunicação por meio do qual, funcionários, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem reportar situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da CBB, pessoas a ela ligadas (Staff Profissional da Confederação Brasileira de Basketball (“CBB”), dirigentes, árbitros, atletas, treinadores, equipe multidisciplinar e outros colaboradores), ou entidades filiadas, compreendendo inclusive, atos que contrariem o posicionamento ético adotado e difundido pela instituição, tais como, aqueles que caracterizem corrupção, fraudes internas ou externas, mau comportamento e assédio sexual ou moral. O Canal Ouvidoria pode ser contatado pelos funcionários, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores, através do endereço <https://cbb.com.br/denuncia> no site da entidade e é operado por empresa terceirizada e especializada, que conta com profissionais capacitados para acolher a denúncia de maneira independente, sigilosa e confidencial.





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22783-127

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrazil.org.br

Comunicação e Publicação do Código de Ética e Conduta da Instituição: A CBB possui diretrizes básicas advindas da Alta Administração quanto ao comportamento pessoal exigido pela Instituição. O Código de Ética e Conduta estabelece os princípios básicos que devem ser seguidos pelos colaboradores, além de abordar os atos considerados corrupção, que podem gerar situações de conflito e/ou riscos. Orienta a conduta e decisões dos dirigentes, funcionários, colaboradores e prestadores de serviços no cumprimento de suas atribuições.

Medidas Disciplinares: A CBB não tolera a prática de qualquer ato que possa ser considerado como violação de Políticas, Códigos e Normativos, podendo tomar as medidas legais e administrativas que estiverem ao seu alcance para responsabilizar os envolvidos, incluindo desfiliação, demissão, suspensão, destituição do cargo e cancelamento da contratação, conforme for o caso. O descumprimento de Políticas, Códigos e Normativos da CBB por seus profissionais, enseja em penas disciplinares a serem deliberadas pela área de Recursos Humanos. Dependendo da natureza da infração, a medida pode ser uma advertência escrita, suspensão ou expulsão ou demissão por justa causa (a depender da natureza da relação jurídica existente entre o infrator e a CBB), sem prejuízo a sanções administrativas, penais e civis, se for o caso.

Procedimentos de Interrupção de Irregularidades e Remediação Tempestiva: Nos casos em que a área de Ouvidoria identifica, por meio do reporte no canal de Denúncia, o descumprimento de normas éticas e desvios nos padrões de conduta estabelecidos pela CBB, o Comitê de Ouvidoria investiga prontamente a irregularidade, além de possuir procedimentos para a remediação do ato ilícito, podendo recomendar medidas disciplinares no caso de o desvio ter ocorrido por algum funcionário. Tais denúncias são encaminhadas, se necessário, ao Conselho de Administração, para a decisão final sobre a medida disciplinar cabível e/ou reporte para a autoridade competente, sendo resguardado o direito à defesa e contraditório aos denunciados.

Políticas de Compliance: Todas as Políticas, Normativos e Procedimentos de Compliance são publicados na área de Transparência do site da Confederação Brasileira de Basketball, disponível para todos os colaboradores e membros direta ou indiretamente vinculados à CBB. Os Normativos Internos abrangem os principais temas de Compliance, entre eles: Estatuto da CBB, Código de Ética e Conduta, Regimento Interno do Conselho de Administração, Regimento Interno do Conselho Fiscal, Regimento Interno da Comissão de Atletas, Política Anticorrupção.

Instância Responsável pelo Programa de Integridade, sua Aplicabilidade e Monitoramento: A área de Governança da CBB e a Secretaria Geral são responsáveis pela implementação,





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22783-127

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrazil.org.br

aplicabilidade e monitoramento do Programa de Integridade da Confederação Brasileira de Basketball.

Escopo, Função e Alocação de Recursos para o Compliance: O Compliance da CBB tem como escopo assegurar a adequação, fortalecimento e funcionamento do seu Estatuto, seu Código de Ética e Conduta, Normas, Política Anticorrupção e de Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e assuntos regulatórios aplicáveis à Confederação, além de disseminar para seus profissionais os padrões de ética, conduta e culturais exigidos pela instituição. Visa, ainda, orientar e conscientizar os colaboradores sobre atos considerados ilícitos e que possam afetar a imagem da CBB perante seus filiados, mercado e sociedade. Além disso, mantém a adequação dos controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares. As funções de Compliance estão detalhadas em Normativos internos da instituição.

Independência, Autonomia e Fiscalização de Compliance: Os profissionais de Compliance da Confederação Brasileira de Basketball, além de autoridade para a coleta de informações, possuem total independência na tomada de decisão para assuntos relacionados ao Compliance, como, por exemplo, reporte de informações relevantes aos Reguladores. Em todo caso, os assuntos de grande impacto para a CBB são levados para as reuniões do Conselho de Administração e compartilhados com a Diretoria Executiva da entidade. O Programa de Integridade gerido pela área de Compliance tem a devida independência para exercer suas atribuições.

Conflito de Interesses: Todos os colaboradores e aqueles que mantenham um relacionamento com a CBB, como fornecedores, concorrentes e órgãos públicos, devem agir de modo a prevenir e a remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre as partes e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do colaborador e da CBB. Dessa forma, os colaboradores não devem: usar de suas posições na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio; usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio; ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da CBB. Ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que, de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade. Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada por formulário próprio, anexo I da presente política, disponível na intranet da CBB e em seu sítio da internet. Estas informações serão tratadas de forma apropriada pela área responsável, conforme as regras dispostas no Código de Ética e Conduta da CBB.





Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 22783-127

Fone: 55 21 2544 3193

Site: cbb.com.br

Email: secretaria@basquetebrasil.org.br

Regras para o Oferecimento ou Recebimento de Brindes e Presentes - É vedada a concessão e recebimento de brindes e presentes, ressalvados os presentes - corpóreos ou não - que não extrapolem 1 (um) salário-mínimo vigente à época do fato para itens nacionais e 300 (trezentos) dólares estadunidenses para itens internacionais. Estes itens devem estar compreendidos dentre os atos de cortesia essenciais à atividade esportiva, materiais de caráter institucional como parte de suas iniciativas de promoção ou marketing. Caso um funcionário ou colaborador da CBB receba um brinde/presente a área de Compliance deve ser informada.

Política de Contratação de Terceiros: A CBB possui estabelecido na área de Governança de seu site, no endereço <https://cbb.com.br/politica-de-compras>, o Normativo Interno que trata da contratação e monitoramento de fornecedores e prestadores de serviços. Neste Normativo constam os requisitos para a contratação, os procedimentos para a solicitação da documentação cadastral, bem como as responsabilidades das áreas envolvidas neste processo.

Diante do exposto, a Confederação Brasileira de Basketball ressalta que está comprometida em manter seu alto padrão de conduta ética, reforçando diariamente esse compromisso, para que todos os que atuam em nome dessa Instituição promovam a integridade, honestidade, transparência e equilíbrio em suas relações profissionais.

